

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao
TERMO DE CONTRATO nº 083/2021/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6110.2021/0003273-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: FANEM LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS,
POR EXCLUSIVIDADE, PARA MANUTENÇÃO
PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO
FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS,
CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA
ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS DA MARCA
FANEM, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DE
SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação do Termo de Contrato nº 083/2021/SMS-1/CONTRATOS pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2022.
2. Correção da Clausula Sétima – Do Prazo Contratual e Prorrogação.
3. Retificação do Anexo I – Relação dos Equipamentos Cobertos pelo Contrato

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.020.324,92

NOTA DE EMPENHO: 46046/2022 no valor de R\$ 1.172.910,86

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00

Aos 02 dias do mês de Junho do ano de **2022**, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30**, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FANEM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.100.244/0001-30, com sede na Rua Arthur Carl Schimidt, 186, Cumbica, CEP 07222-050 – Guarulhos – SP, neste ato representado pelo Senhor **RODRIGO DE MATOS MACEDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.800.556/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 284.892.408-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 001/2022**, em consonância

com o despacho proferido em SEI nº 6110.2021/0003273-0, publicado no D.O.C de 26/05/2022 – Pág. 086, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada, na forma do artigo **ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993**, a prorrogação do termo de contrato nº 083/2021/SMS-1/CONTRATOS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2022, pelo valor total de R\$ 2.020.324,92 (dois milhões vinte mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada a correção da vigência do contrato constante na **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**, nos termos do Despacho Autorizatório (Documento SEI nº 045241158), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, observado o limite legal previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

LEIA-SE:

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses, a partir de 01/06/2021, conforme Despacho Autorizatório em SEI nº 045241158**, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, observado o limite legal previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica consignada a Retificação do Anexo I – Relação dos Equipamentos Cobertos pelo Contrato, para fazer constar o total de (07) sete equipamentos Incubadora VISION, modelo 2186.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.302.3003.2.507.3390.39.00.00, tendo sido emitida a nota de empenho nº 46046/2022 no valor de R\$ 1.172.910,86 (um milhão cento e setenta e dois mil novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos) para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 083/2021/SMS-1/CONTRATOS, considerando seus aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE



RODRIGO DE MATOS MACEDO
FANEM LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



De acordo com o Despacho (SEI 064177156)
SP/30/05/2022
Assessoria Jurídica
RE: 004.072.1.00
SMS/SP